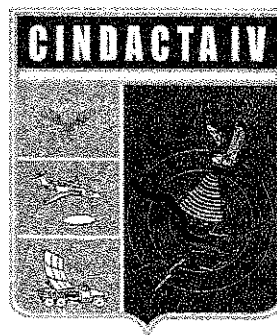




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 059/CAE-CINDACTAIV/2020



PPA COMERCIAL LTDA

Suporte logístico e assistência técnica dos sistemas e equipamentos de fornecimento de energia elétrica para o CINDACTAIV.

PAG nº 67106.001418/2020-89

Desmembrado do PAG nº 67106.009376/2019-91

RECEBI O ORIGINAL
EM: <u>01/06/24</u>
<u>Ruiido</u>
ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 059/CAE-CINDACTAIV/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

PAG Nº: PAG nº 67106.001418/2020-89 Desmembrado do PAG nº 67106.009376/2019-91

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 024/CAE/2020

PUBLICADO NO DOU: _____/_____/_____

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no **Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA IV)**, localizado na Avenida do Turismo nº 1350, Tarumã, Manaus – AM, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo nº 1350, Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo Sr. Alexander Santopietro de Sousa Cel Av, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 169, de 20/09/2019.

II - CONTRATADA: PPA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **84.540.905/0001-44**, sediado(a) na Avenida Cosme Ferreira nº 504/B – Coroadó, Manaus-AM, neste ato representada pela Sra. Eneida Pires de Abreu, portadora da Carteira de Identidade nº 1058998-8, expedida pelo SSP/AM, e CPF nº 439.274.322-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas.

1.2 A supressão de 17,58% (dezessete vírgula cinquenta e oito por cento) do valor total do contrato, referente aos custos com a mobilização da Contratada, na fase inicial, e o ajuste da parcela eventual.

CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL

2.1 As modificações das cláusulas do Contrato de Despesa nº 059/CAE-CINDACTAIV/2020, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no **inciso II, Art. 57, e alínea “b”, inciso I, Art. 65 c/c § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 As alterações ora acertadas integram, desde já, o Contrato de Despesa 059/CAE-CINDACTAIV/2020, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

3.1.1 Alterar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **31/05/2020** e encerramento em **31/05/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Leia-se:

2.1 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **31/05/2020** e encerramento em **31/05/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

Onde se lê:

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil Reais).**

Leia-se:

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.863.720,09 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).**

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	31/05/2020	31/05/2021	R\$ 2.118.000,00	-
1º Termo Aditivo	01/06/2021	31/05/2022	R\$ 1.745.720,09	Prorrogação de 12 meses e supressão
Valor Total do Contrato			R\$ 3.863.720,09	

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 1.745.720,09 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa 05151205820XV0002, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas ao Centro de Aquisições Específicas para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1 A CONTRATADA prestará o endosso de vigência da garantia no valor de **R\$ 87.286,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2 Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE COM AS LEIS

8.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

8.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

8.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

8.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ: APROVAÇÃO JURÍDICA

10.1 A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada, após **Parecer nº 00550/2021/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 26 de maio de 2021**, da Consultoria Jurídica no Estado de Rio de Janeiro.

CLÁUSULA ONZE: DISTRIBUIÇÃO

11.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE: RATIFICAÇÃO

12.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº 059/CAE-CINDACTAIV/2020 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CONCLUSÃO:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 31 de maio de 2021.

Assinaturas:



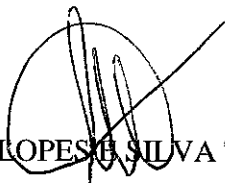
ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV

Pela CONTRATADA:

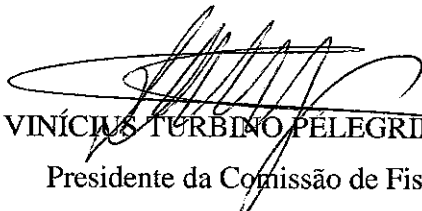


Representante Legal da Empresa

Testemunhas de Assinatura:



FÁBIO LOPES DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno



MARCUS VINÍCIUS TURBINO PELEGRINI 1º Ten QOENG ELT
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059-CAE-CINDACTAIV-2020 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	01/06/2021 21:16:10
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	4ba9a4cd15adce32dbf0275a1b5c8e36
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA no dia 02/06/2021 às 13:31:05 no horário oficial de Brasília.